



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4732 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.197 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal de Mobilização em Memória das Vítimas de Trânsito", a ser celebrado no terceiro domingo de novembro.

Art. 2º A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana fica responsável pela execução da celebração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de setembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.210 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Natal/RN a "MARCHA PARA JESUS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial para o município de Natal a "Marcha para Jesus".

Art. 2º Para fins do disposto nessa Lei, o Poder Executivo do município de Natal procederá com os registros necessários, nos livros próprios e órgãos competentes na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.331, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 6.609.670,32 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 006675/2021-15, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 07 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 6.609.670,32 (seis milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.003.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			6.609.670,32
		33.90.39	12130000	6.609.670,32
TOTAL				6.609.670,32
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.003.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica			865.000,00
		33.90.32	12130000	865.000,00
10.302.003.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência – SAMU Natal			890.074,58
		33.90.39	12130000	890.074,58
10.302.003.2-439	Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento – UPA			4.854.595,74
		33.90.30	12130000	366.329,73
		33.90.39	12130000	4.100.266,01
		44.90.39	12130000	388.000,00
TOTAL				6.609.670,32

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 006675/2021-15, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 07 de outubro de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde – FMS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 07 de outubro de 2021.

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.331		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VIII – Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações
Fonte	12130000	12130000
Meses		
Outubro	1.185.856,14	1.185.856,14
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	1.185.856,14	1.185.856,14

DECRETO Nº 12.332 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Anexo I do Decreto nº. 12.268, de 26 de julho de 2021, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O artigo 13 do Decreto nº. 12.268, de 26 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13. Os permissionários dos quiosques e das atividades de locação de cadeiras e sombrinhas das praias urbanas do Município do Natal poderão funcionar até o limite de 15 (quinze) mesas, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Decreto, desde que atendidas as regras previstas no Anexo II deste Decreto".

Art. 2º. O Anexo I ao Decreto nº. 12.268, de 26 de julho de 2021 passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 07 de outubro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito de Natal

ANEXO I

Comércio "de porta para a rua" Galerias comerciais e centros comerciais	Das 07h00min às 20h00min, de segunda-feira a sábado.
Supermercados, hipermercados e atacarejos, bem como suas respectivas galerias comerciais	Das 07h00min às 22h00min, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.
Centros de artesanato	Das 07h00min às 22h00min, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.
Shopping centers, inclusive as praças de alimentação	Das 09h00min às 22h00min, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.
Serviços de alimentação (restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, food parks, lojas de conveniência e similares)	Das 06h00min às 02h00min, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.
Buffets, casas de recepções e eventos, salões de festas, associações e clubes sociais	Das 10h00min às 05h00min, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.
Academias, clubes, associações, box, studios e similares	Das 05h00min às 00h00min, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

* Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação, buffets, casas de recepções e eventos, salões de festas, associações e clubes sociais poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

PORTARIA Nº. 1803/2021-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1304/2021-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ALEX ALVES DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 1753/2021-A.P., de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de outubro de 2021, conforme relação abaixo, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1802/2021-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1304/2021-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de VALDIR VITOR DE MORAIS LOPES PEREIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 1752/2021-A.P., de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1801/2021-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 725/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA RÉGO OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Saúde, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1800/2021-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 725/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LÚCIA DE FÁTIMA DE LIMA AZEVEDO, do cargo em comissão de Ouvidor da Saúde, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1799/2021-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 678/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FLAVIANA COSTA DE SOUZA MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Orçamento e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1798/2021-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 740/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS SOUZA FRANÇA VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1797/2021-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 740/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar YURI CALISTRATO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1796/2021-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 736/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AMANDA LARA OLIVEIRA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.249, de 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1795/2021-A.P., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 736/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PETERSON EDUARDO LEITE, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1684/2021-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMG-20210129602, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, da servidora MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº. 44.523-1, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Convênio 15/2018, celebrado entre o poder Judiciário do Estado-RN e o Município de Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro* de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicação, publicada no DOM de 01.10.2021

***PORTARIA Nº. 082/2021-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e, tendo em vista Ofício de nº 048/2021- CMDM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021/2023:

DO PODER PÚBLICO

I – Representando a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL:

a) Titular: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves;

b) Suplente: Jandira Borges de Oliveira.

II – Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Maria José de Medeiros;

b) Suplente: Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira.

III – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Titular: Analúcia de Azevedo Silva;

b) Suplente: Pollyana Crystina Pinheiro Rosa.

IV – Representando a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

a) Titular: Ana Valquíria de Souza;

b) Suplente: Jacira Alves Ribeiro.

V – Representando a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:

a) Titular: Andréa Vianney Rodrigues de Oliveira.

VI – Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

- a) Titular: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo;
 b) Suplente: Kílbria Maria Cavalcante Rodrigues.
 VII – Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:
 a) Titular: Rosa Magda dos Santos;
 b) Suplente: Maria Lucila de Noronha Costa do Nascimento.
 VIII – Representando a Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE:
 a) Titular: Odinelha Silva Targino* Bezerra;
 b) Suplente: Mariana Tomaz Pedroza.
 IX – Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
 a) Titular: Ana Paula Muniz de Magalhães.
 X – Representando a Secretaria Municipal de Governo – SMG:
 a) Titular: Magna Viviana Lopes Teixeira;
 b) Suplente: Maria das Dores Cândido da Silva.
 DA SOCIEDADE CIVIL
 XI – Representando a Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica do RN – ABMCJ/RN:
 a) Titular: Ana Carla Bezerra Ribeiro;
 b) Suplente: Camila Shirley Monteiro.
 XII – Representando a Associação das Defensoras Populares:
 a) Titular: Auxiliadora Jarlene de Medeiros Borba;
 b) Suplente: Teane D'Ávila Bezerra de Oliveira.
 XIII – Representando a Associação dos Moradores dos Parques Residenciais Ponta Negra e Alagamar – AMPA:
 a) Titular: Liane Ramos de Souza;
 b) Suplente: Mirian Glória Sobral de Pinho.
 XIV – Representando o Coletivo Nísia Floresta:
 a) Titular: Elisângela Christine Lima Leite Duarte;
 b) Suplente: Andrea de Sousa Galliza Michell de Morais.
 XV – Representando o Fórum de Mulheres do RN- FM/RN:
 a) Titular: Ildete Mendes Silva de Souza.
 XVI – Representando o Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do RN – GAMI:
 a) Titular: Maria Goretti Gomes;
 b) Suplente: Marlene Silva de Freitas.
 XVII – Representando o Instituto Ancestral de Mulheres de Axé – AMA:
 a) Titular: Sandra Maria de Góis Silva;
 b) Suplente: Lúcia Helena Alves.
 XVIII – Representando a Liga Brasileira de Lésbicas – LBL:
 a) Titular: Shimene Cristina Scheid Dias;
 b) Suplente: Rafaela Nascimento Brito.
 XIX – Representando a Associação de Surdos de Natal - ASNAT:
 a) Titular: Laura Costa Sant'anna;
 b) Suplente: Cristiane Maria Raiol de Oliveira.
 XX – Representando o Conselho Regional de Psicologia 17ª Região:
 a) Titular: Andreina da Silva Moura;
 b) Suplente: Ana Amélia Melo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de 2021.
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicada por Incorreção

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2818/2021-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUL-20200765408,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JANE CLEIDE DE ASSIS BERTULEZA ANDRADE, matrícula nº. 72.622-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2019/2020, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 03 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2815/2021-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210357354,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DEUZA DOS SANTOS, matrícula nº. 14.742-7, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (1996/2001) e (2001/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2812/2021-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20210839596,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ROSICLEA MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 73.059-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2020/2021, no período de 04/10/2021 a 02/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2809/2021-GS/SEMAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20210833121,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SUZANA PINHEIRO JANUÁRIO, matrícula nº. 71.102-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 20200824226

INTERESSADO: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Parecer de nº 1038/2021 (fls. 371/375), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa em epígrafe, com fulcro no art.15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 45396 (fls. 338), no valor de R\$ 807.804,00 (oitocentos e sete mil, oitocentos e quatro reais), em favor da empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (CNPJ 10.391.836/0001-18), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 6 de outubro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20200896391

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: EDITORA VIVA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o despacho (fls. 268), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa em epígrafe, com fulcro no art.15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 1776 (fls. 193), no valor de R\$ 226.240,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais) e da Nota Fiscal nº 1788 (fls. 234), no valor de R\$ 542.080,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitenta reais), totalizando o montante de R\$ 768.320,00 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais), em favor da empresa EDITORA VIVA LTDA (CNPJ 09.636.081/0001-95), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 6 de outubro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20200678947

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Despacho (fls. 856), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONIUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 284 (fls. 750), no valor de R\$ 79.261,00 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais) em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal/RN, 6 de outubro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME.

PROCESSO Nº 006942/2020-65

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Parecer nº 1037/2021 (fls. 110/112), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa em epígrafe, com fulcro no art.15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 149.755 (fls. 101), no valor de R\$ 89.048,00 (oitenta e nove mil, quarenta e oito reais), em favor da empresa GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 43.825.736/0001-01), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 6 de outubro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº SME-20200913130

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: MOVIMENTO EDITORA S/A

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o despacho (fls. 223), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa em epígrafe, com fulcro no art.15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 1582 (fls. 197), no valor de R\$ 509.330,00 (quinhentos e nove mil, trezentos e trinta reais), em favor da empresa MOVIMENTO EDITORA S/A (CNPJ 14.619.967/0001-60), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 6 de outubro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BELLO MORENO, CNPJ: 01.931.537/0001-38

CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA – ME, CNPJ 27.991.341/0001-22

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS BELLO MORENO, que atende à 251 (duzentos e cinquenta e um) alunos, pela alimentação escolar, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa do Orçamento Municipal de Alimentação Escolar.

VALOR: Fonte 10001.0000: R\$ 1.925,04 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Fonte 1122.0000: R\$ 1.470,58 (hum mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Total: R\$ 3.395,62 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1001.0000; 1122.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 3 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

LOUISE JAR PEREIRA DE ARAÚJO CALDAS – Presidente da UEX

ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO CALDAS – Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de março de 2020

*Republicado por Incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 244/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 015/2021 - PE 24002/2021 - SEMAD/SMS - Proc. 15941/2020-10 - Proc. Pagamento: 5996/2021-94 - TCE: 270926

Contratado: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.525.513/0001-00, Objeto: Aquisição de medicamentos de uso Veterinário.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.003-2444

Fonte: 1001000

Elemento de Despesa: 33.90.30 -Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 244/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 4.082,71 (quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 06 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 245/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.108/2020 - ATA RP 005/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 40541/2019-09 - SEMAD/SMS e Processo de Pagamento nº 5906/2021-65 - Recibo SIAI nº 267102 Contratado: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.1-051

Fonte 10010001

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 245/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 06 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 246/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 001/2021 - PE 24082/2020 - SEMAD/SMS - Proc. 40504/2019-92 - Proc. Pagamento: 5905/2021-11 - TCE: 262554

Contratado: ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.630.407/0001-44

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.1051

Fonte: 10010001

Elemento de Despesa: 33.90-30

Subelemento: 09

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 246/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49 Natal, 06 de outubro de 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4454/2021-02.

OBJETO: A presente contratação tem, por objeto, a prestação de serviços médicos em regime de PLANTÕES e TURNOS, nas unidades de saúde da rede pública municipal, para atendimento aos pacientes portadores da COVID-19, nos termos deste contrato, desde que com a conveniência e autorização previa do gestor municipal.

NOME DO CREDOR: COOPERATIVA MÉDICA DO RN.

CNPJ: 05.651.380/0001-48.

ENDEREÇO: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1396, Tirol, Natal-RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36 – Fonte: 121400-SUS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.399,990,00 (oito milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais reais).

RECONHECIMENTO: Águida Maria Figueiredo de Barros – SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2017

Processo: 4339/2021-20

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.765/2021 - acostado aos autos do Processo nº 4339/2021-20.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SANTOS & FERNANDES LTDA - ME, CNPJ nº 02.909.308/0001-80

Objeto: O presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato 230/2017, consiste na renovação da Contratação de serviços de locação de 07(sete) veículos item 12 - Ambulâncias Tipo A para Simples Remoção e sem motorista Marca Fiat, Modelo: Fiorino Baú, visando atender as necessidades do PRAE / SMS Natal para transporte de pacientes acamados as Clínicas de Hemodialise e de fisioterapia no Município de Natal.

Dotação:
 Unidade: 20.49
 Atividade: 10.302.003.1-437
 Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 79-Valor: R\$ 438.480,00
 Fonte: 1001000
 Valor: O valor mensal da contratação é de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor total Anual de R\$ 438.480,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).
 Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início 01 de dezembro de 2021 e término em 30 de novembro de 2022.
 Gestor: Rosângela Gonçalves de Oliveira - Matrícula nº 10.300-4
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Edeuza Maria Santos Fernandes
 Natal/RN, 05 de Outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2021
 Processo: 2552/2021-05
 Fundamento Legal: A contratação deste objeto teve origem no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e o estabelecido no Projeto básico, conforme Parecer Jurídico nº 1413/2021.
 Processo Administrativo: n 02552/2021-05
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
 Contratado: Xavier Galvão Engenharia Ltda, CNPJ sob o n.º 24.386.347/0001-82
 Objeto: Constitui objeto da presente, a Contratação de empresa especializada, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para execução (obra) de Construção de Base de concreto para tanque criogênico, conforme discriminações constantes no Projeto Arquitetônico.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: 20.49
 Projeto / Atividade: 10.122.001.1-051 – SMS Natal no Combate ao Coronavírus COVID 19
 Elemento de Despesa: 3.44.90.51 - Obras e instalações-Sub elemento: 99 - Outros
 Valor R\$: 32.764,19
 Fonte: 12152100
 Preço: Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contra prestação à execução dos serviços, em R\$ 32.764,19 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
 Vigência: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.
 O Contrato terá validade de 90 (noventa) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
 Gestor: Aldeiza Carvalho de Melo Neta, Matrícula nº 73.113-1
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Diego Paiva Galvão
 Natal, 15 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 247/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 074/2021, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1.717/2021, acostados aos autos. PROCESSO Nº 4336/2021-96
 Contratado: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.122.001.1-051
 Fonte 10010001
 Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 247/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 43.855,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
 Gestor da Ordem de Compra: OLAVO ANDRÉ DE LIMA NETO - CPF: 098.447.274-64
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Natal, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo nº: 062378/2012-51
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Servidor: REGINALDO DA SILVA DINIZ-CPF nº:476.527.644-91;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar o Servidor, no montante de R\$ 277,12 (Duzentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos), pagamento por indenização referente aos meses Outubro de 2012 a Janeiro de 2013.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;
 Elemento 3.31.90.92 – Despesa de Exercício Anterior;
 Fonte: 10010000;
 Valor R\$ 277,12

*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO nº 43608 B. DATA DA AUTUAÇÃO: 12/12/2020. Autuado: Celso Dantas da Silveira Atividade: Imóvel, CPF:003.525.004-68, Localizado: Av. Alexandrino de Alencar, 1262 - Tirol, nesta Capital. Termo de Autuação:43608 B; Fato constitutivo da infração: Manter imóvel em situação de abandono com vegetação crescida e lixo em sua área externa propiciando a disseminação de vetores causadores de doenças.

Dispositivos Legais violados: Art. 15, incisos: XXXVII e XLI da Lei 5.118 de 22 de julho de 1999 - Código Sanitário do Município de Natal c/c o art. 3º, 6º e 8º da Lei Municipal nº 5. 405 de 19 de novembro 2002. Notificação: Fica vossa senhoria NOTIFICADA da autuação acima referida, constante do Proc. nº 20200950361, com o prazo de 15 (quinze) dias, contadas da data do recebimento e desta, para apresentar, querendo, defesa escrita, sob pena de revelia. A defesa poderá ser protocolizada na sede do Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rodrigues Alves, 766 - Tirol, Natal - RN, 59020-035, Natal/RN, fone: 3232-8606, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a quinta-feira. *Replicado por Incorreção.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 063/2021
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:
 COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 063/2021 - Processo nº 6364/2021-48 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para função de lavador de carro e condutor de ambulância conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 14 de outubro de 2021 (quinta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.
 Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 07 de outubro de 2021.

SEGUNDA CHAMADA
 COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 060/2021
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:
 COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 060/2021 - Processo nº 6358/2021-91 – OBJETO: Aquisição de insumos para realização de testes por biologia moleculares para COVID-19 conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 13 de outubro de 2021 (quarta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.
 Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque
 Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal
 Natal/RN, 07 de outubro de 2021.

*PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 031/2021
 A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
 PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 031/2021 – Processo nº 1701/2021-19 – OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais em cilindro e tanque criogênico, ambos em regime de comodato. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.
 Márcia Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 07 de outubro de 2021.
 *Replicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
 PROCURADORA: HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA
 SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO

EDITAL nº 130/2021 - TATM – 2ª INSTÂNCIA
 A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no (s) seguinte(s) processo(s):
 De ordem:
 Acórdão lido na sessão ordinária/TATM do dia 29/10/2019, que deixou de ser publicado na época própria, e que ora regularizamos.

Processo nº: 20100029927 – Auto de Infração (EMBARGOS DECLARATÓRIOS)

Recorrente: Destaque Propaganda e Promoções Ltda

Advogado: Fabiana Bettamio Vivone Trauzola (OAB/SP 216.360) e outros

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Físico nº: 115/2011 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

ACÓRDÃO Nº 324/2019 – TATM-EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 359/2017 –TATM. A ALEGAÇÃO DO PRINCÍPIO DO “NON REFORMATION IN PEJUS”. NÃO APLICAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENTENDIMENTO EM HARMONIA COM O STJ. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos de Declaração, lhe negar provimento, para manter inalterado o Acórdão nº 359/2017 -TATM, em harmonia com o parecer da PGM de fls. 755/758.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 29 de outubro de 2019.

Natal, 07 de outubro de 2021.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210379153	ZULDEIDE ANTUNES DE SOUZA BARROS
016376/2016-13	IVAN AGE

Natal, 07 de Outubro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200902502	JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS
20210132220	MARIA ROZINEIDE ALMEIDA GUIMARÃES
20200596029	DJANIRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Natal, 07 de Outubro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 148/2021 – GS/SEMTAS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 28, incisos I e II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, e considerando as exigências e responsabilidades do órgão gestor da política de assistência social, previstas no Art. 18 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, quanto ao processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei Orgânica da assistência Social (LOAS).
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social no âmbito da SEMTAS;
Art. 2º Designar os servidores: Auricéa Xavier de Souza - Mat. 72.311-8; Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino – Mat. 72.288-8; Diana Brito de Andrade - Mat. 72.369-6; Andreza Carneiro Farias da Silva Taveira – Mat. 73.306-0; Paullenise Roberta de Medeiros A. Souza – Mat. 72.331-9; Katylene Antônia da Silva – Mat. 72.365-5; Ana Paula Mafra Campelo L. C. De Barros – Mat. 72.326-8; Rossini de Santiago Silva - Mat. 72.318-8; Fabioli de Andrade Bezerra – Mat. 72.826-2; Milizia Brandão Meza Ucella – CMAS; José Vanilson Torres da Silva – CMAS; para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) do município de Natal/RN.

Parágrafo único: O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de 80 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria para a sistematização e consolidação do Plano a ser encaminhado à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e subsequente publicação, no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal/RN, 07 de outubro de 2021.

ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 071/2021

Processo: 20210729146

Nome do Credor: J M MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 13.467.299/0001-30

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.004.2-849 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 13120000. Anexo: 7.

Objeto: Aquisição de material elétrico e alvenaria que visa atender as necessidades das Unidades Descentralizadas pertencentes ao Departamento de Proteção Social Básica/DPSB pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Base legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, II, da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 13.493,00 (treze mil quatrocentos e noventa e três reais);

Prazo de Entrega: 10 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

Data de Emissão: 07/10/2021.

Data da Assinatura: 07/10/2021

Signatários: Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20210692790

Nome do credor: RODOLFO THIAGO PAULINO DE PALHARES.

CNPJ: 12.327.613/0001-40

ENDEREÇO: Rua Claudino Coelho, 124, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59.275-000.

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de conjunto de mesa com quatro cadeiras plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.691.013.2-050 – Implementação do Programa de Artesanato Municipal. Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Fonte: 10010000. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021;

Assinatura: Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00. 05181/2021-13

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 - SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021-SEMOV, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NA REGIÃO LESTE DE NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 423.338,90 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.
Natal, 07 de outubro de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00. 05181/2021-13

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 - SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021-SEMOV, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NA REGIÃO LESTE DE NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 423.338,90 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.
Natal, 07 de outubro de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280 - Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público que as empresas ENGEVAC ENGENHARIA LTDA EPP e CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDÚSTRIA LTDA, apresentaram recurso administrativo contra a decisão da CPL que inabilitou as citadas empresas na referida licitação, ambas no lote I, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DO NATAL DIVIDIDOS EM 05 LOTES:

LOTE I	– CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO DA REDINHA – ZONA NORTE – NATAL/RN.
LOTE II	– ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA MARUIM, CALÇADÃO DA RUA FRANCISCO IVO E QUEBRAMAR DA REDINHA INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - BAIRRO DA REDINHA – NATAL/RN.
LOTE III	– REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA REDINHA, TRECHO DO RIO POTENGI, E REURBANIZAÇÃO E DRENAGEM DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO DA REDINHA – ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN.
LOTE IV	– REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DO NOVO ACESSO A REDINHA (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DA RUA MARUIM, RUA FRANCISCO IVO E ACESSO AO QUEBRAMAR) ZONA NORTE – NATAL/RN
LOTE V	– REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DO ANTIGO ACESSO A REDINHA (CAPEAMENTO ASFÁLTICO E EXECUÇÃO DO PASSEIO COM ACESSIBILIDADE DO TRECHO DA AV. DR. JOÃO MEDEIROS FILHO A PARTIR DO VIADUTO DA REDINHA ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RUA FRANCISCO IVO, RUA JOSÉ HERONCIO DE MELO A PARTIR DA RUA FRANCISCO IVO ATÉ A RUA ENGENHEIRO CLOVIS ARAGÃO E A RUA ENGENHEIRO CLOVIS ARAGÃO A PARTIR DA RUA JOSÉ HERONCIO DE MELO ATÉ A AV. DR. JOÃO MEDEIROS FILHO).

Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 07 de outubro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NA REGIÃO LESTE

DE NATAL/RN, teve como vencedora a empresa AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R\$ 423.338,90 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Ressaltamos que as empresas participantes renunciaram ao prazo recursal. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 07 de outubro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº090/2021 - STTU/GS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a identificação dos veículos do Serviço Opcional de Transporte de Passageiros (SOTPP) vinculados a Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Natal (Trancoop Natal), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.882, de 1997, e no Decreto nº 6.085, de 1997; CONSIDERANDO os autos do Processo nº STTU-20210628951; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a identificação dos veículos vinculados a Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Natal (Trancoop Natal), anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O termo "permissão" constante no layout em anexo pode ser dispensado desde que fique comprovada a não viabilidade da adição deste por questões de espaço na carroceria.

Art. 2º O permissionário fica obrigado a informar previamente sua associação, assim como a Trancoop Natal informar seus associados, para fins de verificação do layout no ato da vistoria.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o veículo poderá ser reprovado na vistoria e receber as penalidades previstas na Lei nº 5.022, de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

ANEXO
Identificação do veículo



PORTARIA Nº 091/2021 - STTU/GS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a identificação dos veículos do Serviço Opcional de Transporte de Passageiros (SOTPP) vinculados a Cooperativa de Transporte do Rio Grande do Norte (Trancoop RN), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.882, de 1997, e no Decreto nº 6.085, de 1997; CONSIDERANDO os autos do Processo nº STTU-20210540922;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a identificação dos veículos vinculados a Cooperativa de Transporte do Rio Grande do Norte (Trancoop RN), anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O termo "permissão" constante no layout em anexo pode ser dispensado desde que fique comprovada a não viabilidade da adição deste por questões de espaço na carroceria.

Art. 2º O permissionário fica obrigado a informar previamente sua associação, assim como a Trancoop RN informar seus associados, para fins de verificação das faixas no ato da vistoria.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o veículo poderá ser reprovado na vistoria e receber as penalidades previstas na Lei nº 5.022, de 1998.

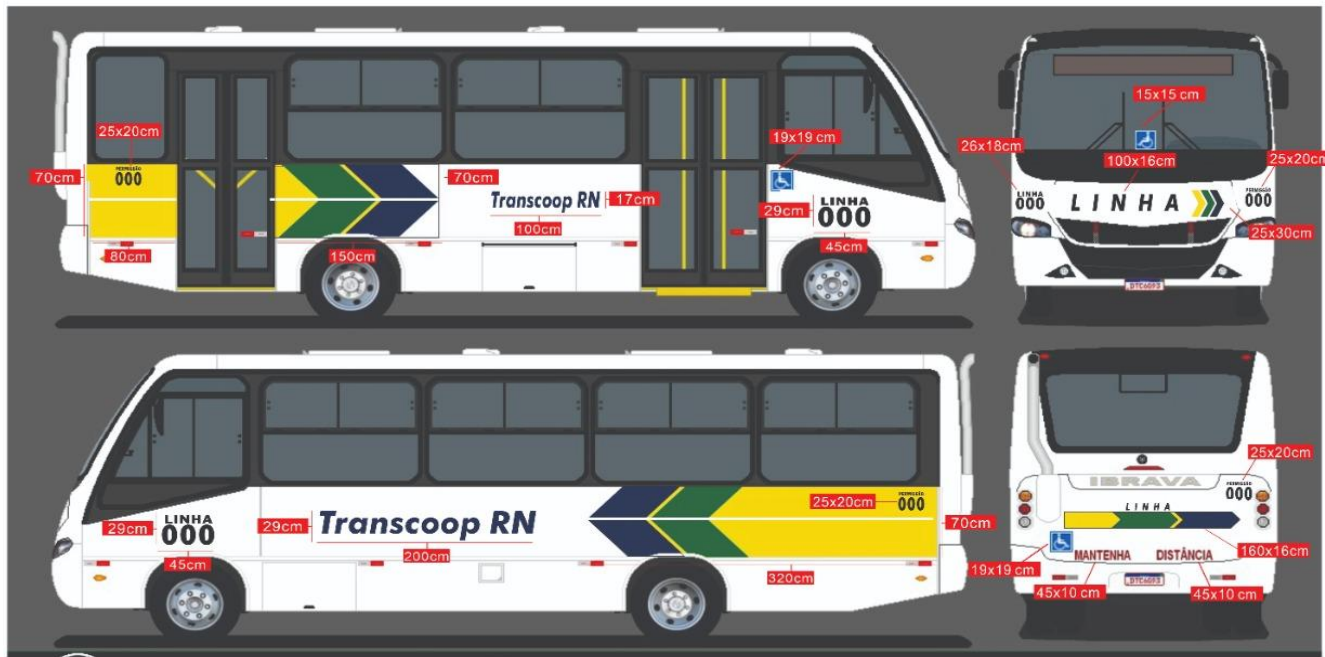
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

ANEXO
Identificação do veículo



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
PROCESSO Nº: 20210569475
OBJETO: Despesa com pagamento de Anuidade UNION INTERNACIONALE DES TRANSPORTS PUBLICS, referente aos exercícios de 2020 e 2021.
NOME DO CREDOR: UNION INTERNACIONALE DES TRANSPORTS PUBLICS
CNPJ: 21.899.676/0001-39
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2528 – Manutenção e Funcionamento da STTU
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 01 Anexo VII – Fonte 16300001
Valor: R\$ 10.587,36(dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2528 – Manutenção e Funcionamento da STTU
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - Sub Elemento 99 Anexo VII – Fonte 16300001
Valor: R\$ 9.038,76(nove mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
ORDENADOR DA DESPESA Walter Pedro de Silva - Secretário Adjunto de Trânsito - STTU Natal, 07 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 049/2021 – PROCESSO Nº 20210840993
A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOGÍSTICA E ENTREGA DE CARTAZES EM BARES E RESTAURANTES DE NATAL/RN
A pesquisa mercadológica tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços.
A aquisição terá fundamentação na Lei nº 8.666/93.
Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Natal/RN, 07 de Outubro de 2021
Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 099/2021 – FUNCARTE, 07 DE OUTUBRO DE 2021.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora HELENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.349-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0025-80, referente ao processo administrativo nº 20210780524.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal/RN, 07 de outubro de 2021.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 101/2021 – GP/FUNCARTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 005/2021 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS (FORRÓ, REGIONAL, INTÉRPRETES MUSICAIS DE TODOS OS SEGMENTOS DA MÚSICA), COM VISTAS À COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL EM NATAL e REVEILLON 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	28 de setembro de 2021
Período de Inscrições	28 de setembro a 07 de outubro de 2021
Divulgação dos selecionados	14 de outubro de 2021
Apresentação de recursos	14 e 15 de outubro de 2021
Análise dos Recursos	18 de outubro de 2021
Resultado Final	19 de outubro de 2021

Art. 2º – Alterar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 006/2021 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O FESTIVAL DE MÚSICA “GARAGEM DE RUA” (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS) PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	28 de setembro de 2021
Período de Inscrições	28 de setembro a 07 de outubro de 2021
Divulgação dos selecionados	14 de outubro de 2021
Apresentação de recursos	14 e 15 de outubro de 2021
Análise dos Recursos	18 de outubro de 2021
Resultado Final	19 de outubro de 2021

Art. 3º - Alterar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 007/2021 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MOSTRA DE BREAK PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	28 de setembro de 2021
Período de Inscrições	28 de setembro a 07 de outubro de 2021
Divulgação dos selecionados	14 de outubro de 2021
Apresentação de recursos	14 e 15 de outubro de 2021
Análise dos Recursos	18 de outubro de 2021
Resultado Final	19 de outubro de 2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 083/2021-GP/FUNCARTE de 27 de setembro de 2021.
Natal/RN, 07 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 102/2021 – FUNCARTE, 07 DE OUTUBRO DE 2021.
O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora HELENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.349-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 055/2021, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ 24.208.480/0001-49, referente ao processo administrativo nº 20210631480.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 07 de outubro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

Nº do processo: 20210631480

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP | CNPJ: 24.208.480/0001-49

Cláusula 1ª: Este contrato tem como objeto o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios para atender as demandas necessárias ao bom funcionamento da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Projeto/Atividade: 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 3339039000000; Fonte 100000.

Valor: R\$ 7.932,20 (Sete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Vigência: a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 31 de dezembro de 2021.

Natal/RN, 07 de outubro de 2021.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Elias Avelino dos Santos – ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Nº do processo: 20210780524

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CNPJ: 34.028.316/0025-80

Cláusula 1ª: Este contrato tem como objeto o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios para atender as demandas necessárias ao bom funcionamento da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Projeto/Atividade: 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir de sua publicação no DOM. Natal/RN, 07 de outubro de 2021.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Incisos IX e XXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO a expedição do DECRETO N.º 12.326 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, publicado no dia 07/10/2021, que decretou ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 11/10/2021 (segunda-feira), não havendo expediente neste dia no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 07 de outubro de 2021

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Presidente

Vereador FELIPE ALVES

Primeiro Secretário

Vereador AROLDO ALVES

Segundo Secretário

*ATO DA MESA DIRETORA Nº 25, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberação do plenário prevista no Artigo 71, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Estudos do Plano Diretor (Projeto de Lei Complementar 09/2021) e nomear os seguintes vereadores e vereadoras para constituírem à referida comissão.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes vereadores e vereadoras, presidentes das comissões pelas quais o projeto de lei complementar 09/2021 irá tramitar:

I – Kleber Fernandes – representando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

II – Raniere Barbosa – representando a Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização;

III – Aldo Clemente – representando a Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Habitação;

IV – Tércio Tinoco – representando a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

V - Hermes Câmara - representando a Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo;

VI – Divaneide Basílio - representando a Comissão De Defesa Dos Direitos Humanos, Proteção Das Mulheres, Dos Idosos, Trabalho E Igualdade

VII – Milklei Leite - representando a Comissão de Transportes, Legislação Participativa E Assuntos Metropolitanos.

§ 2º A comissão especial foi criada com o objetivo de discutir, promover audiências públicas e debater com a sociedade civil o Projeto de Lei Complementar 09/2021;

§ 3º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão todas as sextas-feiras das 09 às 14 horas no plenário da Câmara Municipal, até o dia 17 de dezembro de 2021, salvo posterior determinação em contrário dos membros, que podem definir data e horários diversos do previsto neste dispositivo;

§ 4º Podem participar das reuniões todos os vereadores que não forem membros da presente Comissão bem como os representantes de entidades de classe, de segmentos da sociedade civil, os representantes do Poder Executivo e os representantes de Órgãos da Administração Pública Municipal. § 5º Os membros decidirão a respeito de quaisquer matérias atinentes aos trabalhos da comissão. § 6º Ao término dos trabalhos será apresentado relatório de suas atividades para conhecimento do Plenário, anexando-lhe os projetos que entendam convenientes ao interesse público.

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 07 de outubro de 2021

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Presidente

Vereador FELIPE ALVES

Primeiro Secretário

Vereador AROLDO ALVES

Segundo Secretário

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 0382/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Chagas Catarino:

JACIRA DE SOUSA PAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
JULIO CESAR CAVACANTE DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
REJANE MARTINS LUCAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
VALDERLI DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0383/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Chagas Catarino:

JACIRA DE SOUZA PAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
JULIO CESAR CAVACANTE DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
JONAS DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0384/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SHEYLA CRISTIANE SILVA SALES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, do Gabinete do Vereador Felipe Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0385/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ILO JOSÉ DE FRANÇA ARANHA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de outubro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 023/2021/CNPDM,NATAL (RN), 06 DE OUTUBRO DE 2021.
A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução do valor total dos projetos abaixo discriminados:

Processo 059/20 – Proponente: SADEPAULA PRODUÇÕES CRIATIVAS

Nome do Projeto: SOM DA MATA

Processo 054/20 – Proponente: MARCOS SÁ DE PAULA

Nome do Projeto: BOSQUE ENCENA

Processo 015/20 – Proponente: R T D RIBEIRO - ME

Nome do Projeto: DIGICOM

Art. 2º Aprova os projetos abaixo discriminados:

Processo 024/21 – Proponente: CLÁUDIO HENRIQUE DE MIRANDA LIMENZO JÚNIOR

Nome do Projeto: CURTA SEU SOL, DONA LUA

Processo 031/21 – Proponente: LÚCIA MARIA E SILVA MARTINS

Nome do Projeto: O CANTO DA LIRA

Processo 036/21 – Proponente: N S CORDEIRO

Nome do Projeto: BURBURINHO FESTIVAL DE ARTES 2022

Processo 038/21 – Proponente: PAULO MILTON FERNANDES DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: CONCERTOS POTIGUARES

Processo 039/21 – Proponente: SADEPAULA PRODUÇÕES CRIATIVAS

Nome do Projeto: SOM DA MATA

Processo 040/21 – Proponente: BOSQUE ENCENA

Nome do Projeto: MARCOS SÁ DE PAULA

Processo 042/21 – Proponente: DANIELA SÁ DE PAULA

Nome do Projeto: DANÇANDO NAS DUNAS

Processo 052/21 – Proponente: DANIELA SÁ DE PAULA

Nome do Projeto: O BOSQUE DO CORAÇÃO DO BRASIL

Processo 057/21 – Proponente: ANTÔNIO MILTON SILVEIRA

Nome do Projeto: TROFÉU CULTURA

Art. 3º Baixar diligência os projetos abaixo discriminados:

Processo 037/21 – Proponente: JOÃO BATISTA MOURA DA COSTA

Nome do Projeto: REDESCOBRINDO – JOÃO BATISTA

Processo 045/21 – Proponente: MUNIR ABY FARAJ FILHO

Nome do Projeto: BLOCO A BANDA

Processo 047/21 – Proponente: JÉSSICA AMÉLIA DA SILVA DIAS

Nome do Projeto: CARNAPRAIA

Processo 054/21 – Proponente: FERNANDO LUIZ TAVARES

Nome do Projeto: PROGRAMA TALENTO POTIGUAR

Art. 4º Reprova os projetos abaixo discriminados:

Processo 027/21 – Proponente: ALAYDE MARIA E SILVA MARTINS PASSAIA

Nome do Projeto: NATAL NA MEMÓRIA

Processo 044/21 – Proponente: ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS ANTIGAS E SEMIDESAPARECIDAS

Nome do Projeto: NA TRILHA DOS CAUSOS – 1ª TEMPORADA

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo